



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
PARCERIA Nº 01/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO
NORTE/CE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI - UFCA, COM O APOIO
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA
FUNDAÇÃO ASTEF**

1º PARCEIRO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Autarquia Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 18.621.825/0001-99, com sede na Avenida Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, CEP 63.048-080, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte, Ceará, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, daqui em diante denominada de **CONVENENTE (PARCEIRA 1)**.

2º PARCEIRO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.974.082/0001-14, com sede na Prefeitura Municipal na Praça Dirceu Figueiredo, s/n, bairro Centro, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glêdson Lima Bezerra, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 96029511121 SSP/CE, CPF nº 622.579.433-68, residente e domiciliado à Rua Arnóbio Barcelar Caneca, nº 16, Bairro Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte/CE doravante denominada **PARCEIRA 2**.

3º PARCEIRO: FUNDAÇÃO ASTEF – FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS, entidade de direito privado **sem fins lucrativos**, instituída nos termos do Cód. Civil brasileiro, devidamente credenciada junto ao MEC/MCTI para o apoio à Universidade Federal do Ceará – UFC, na forma da Lei nº 8.958/1994, com endereço no Campus Universitário do Pici, S/Nº - Bloco 710, Sala B, CEP. 60.455-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 08.918.421/0001-08, doravante simplesmente denominada **FUNDAÇÃO ASTEF (PARCEIRA 3)**, representada, neste ato, por seu Diretor Presidente, Prof. Tomaz Nunes Cavalcante Neto, brasileiro, casado, professor universitário aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 545744 – SSP/CE e CPF nº 091.125.023-91, todos aqui denominados **PARCEIROS**, quando tratados em conjunto, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **RESOLVEM** celebrar este primeiro aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1. Alterar o Cronograma de Execução quanto a entrega dos produtos à Contratante, conforme modificações constantes do Plano de Trabalho, fls. 6 e 7;
2. Alterar categorias de bolsa, conforme se faz constar às fls 8 do Plano de Trabalho.




UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, assim, as partes, por estarem de acordo assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Juazeiro do Norte-CE, de de


GLÉDSON LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte

Documento assinado digitalmente
RICARDOLUIZ LANGE NESS
Reitor da UFCA

TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO
Diretor Presidente da Fundação ASTEF

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____